

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 2.861, DE 2010

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre Cooperação no Campo da Agricultura, assinado em Brasília, em 24 de junho de 2009.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado Assis do Couto

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n. 2.861/2010, que “Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre Cooperação no Campo da Agricultura, assinado em Brasília, em 24 de junho de 2009”.

Foi ele apreciado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que votou “pela concessão de aprovação legislativa ao texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre Cooperação no Campo da Agricultura, assinado em Brasília, em 24 de junho de 2009, nos termos da proposta de decreto legislativo que se anexa”.

É o relato do necessário.

II – VOTO DO RELATOR

Em 24 de junho de 2009, por ocasião de visita ao Brasil da Presidente das Filipinas, o Governo dessa República e o Governo da República Federativa do Brasil firmaram acordo de entendimento a respeito de cooperação no campo da agricultura.

Segundo registrado na Exposição de Motivos n. 00470, que acompanha a Mensagem n. 210, de 2010, “o referido ato reforça os laços de amizade que aproximam os dois Estados e insere-se em quadro mais amplo de cooperação agrícola bilateral, juntamente com instrumentos não-intergovernamentais firmados nas áreas de bioenergia, cana-de-açúcar, reforma agrária, desenvolvimento pecuário e pesquisa e tecnologia agrícola”.

Ainda, que “as disposições do memorando referem-se ao interesse de ambas as partes em fomentar o desenvolvimento mútuo em todos os campos da agricultura, com destaque para as culturas de alto valor, para a pesquisa genética e biotecnologia”.

O Memorando de entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre cooperação no campo da agricultura está disposto em 10 (dez) artigos, assim divididos: I – Objetivos e Áreas de Cooperação; II – Formas de Cooperação; III – Dispositivos de Implementação; IV – Grupo de Trabalho Conjunto; V – Dispositivos Financeiros e outras Formas de Apoio; Artigo VI – Direitos de Propriedade Intelectual; Artigo VII – Solução de Controvérsias; Artigo VIII – Entrada em Vigor; Artigo IX – Modificações e Artigo X – Duração e Término.

Para efetivar suas disposições, está prevista a constituição de grupo de trabalho conjunto e paritário, que “irá formular e submeter recomendações de políticas com vistas a promover o desenvolvimento da agricultura de ambos os países (e) será, ainda, o responsável pelo planejamento, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos definidos sob este Memorando de Entendimento”.

Analisado o conteúdo da matéria quanto à pertinência temática desta Comissão, verifica-se que o memorando em análise representa a obtenção de avanços para a agricultura brasileira, bem como para a comercialização entre os países que o pactuaram.

As formas de cooperação previstas, em especial o “ intercâmbio de material genético e de tecnologia de melhoramento genético, o “ intercâmbio de desenvolvimento de ciência e tecnologia agrícola”, e o “ intercâmbio de especialistas, profissionais, cientistas e estagiários” contribuirão para que o setor agrícola brasileiro se desenvolva de forma mais avançada e eficiente.

Pelo exposto, vota-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n. 2.861, de 2010.

Sala da Comissão, de março de 2011.

Deputado ASSIS DO COUTO

Relator